



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0007961-61.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de coquetel visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 72/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0520501), Resultado por Fornecedor (doc. 0520502) e Termo de Adjudicação (doc. 0520503), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **I. S. C. DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.364.004/0001-63, com valor global de R\$ 437.300,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos reais) para o grupo 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 08/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0521714** e o código CRC **8A0E8F2A**.